



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.600/2017, de 05 de Junho de 2017.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, área de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e na conformidade com o que dispõe o Decreto - Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o Art. 81 da Lei Municipal n.º 0523 de 28 de janeiro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de 74,59 m², pertencente a área total de terreno de 222,94 m², lote 35-B Quadra E, localizado na rua Eduardo Malta Pessoa - Bairro João Ribeiro de Farias, pertencente a Jacielly Rayelly Lima da Silva.

Art. 2º - A área do terreno referido no artigo anterior destina-se a construção de galeria para dreno das águas pluviais acumuladas na rua: Marlindo de Almeida, Mutirão I, neste município, conforme justificativa técnica da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área ora declarada de utilidade pública.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ**, em 05 de Junho de 2017.


FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO